



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria Presidência Nº 470/2022 TRE-AL/PRE/AEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Res.-TRE/AL nº 15.933/2018 – Regimento Interno deste Tribunal -,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor regular o funcionamento da Justiça Eleitoral durante o segundo turno das Eleições 2022;

CONSIDERANDO o prescrito pelo artigo 365 da Lei nº 4.737/65 – Código Eleitoral -;

CONSIDERANDO a dicção do artigo 224, § 1º, da Lei nº 13.105/2015 – Código de Processo Civil -

CONSIDERANDO ainda o que prescrevem o artigo 236 da Lei nº 8.112/90 e o artigo 164, inciso II, da já referida Res.-TRE/AL nº 15.933/2018; e, por fim,

CONSIDERANDO a instrução observada no Processo SEI nº 0010179-20.2022.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que:

I - O feriado do dia 28 de outubro fica transferido para o dia 14 de novembro;

II - Não haverá expediente na Justiça Eleitoral de Alagoas no próximo dia 31 de outubro de 2022.

Parágrafo único. Resguardam-se, no que diz respeito ao inciso II deste artigo, as atividades reputadas como essenciais à completa apuração do 2º Turno das Eleições 2022.

Art. 2º Ficam prorrogados:

I – para o dia 3 de novembro de 2022, os prazos com vencimento previsto para a data indicada pelo artigo 1º, inciso II;

II – para o próximo dia 16 de novembro, aqueles prazos com termo final previsto para o dia 14 de novembro de 2022.

Parágrafo único. Em todos os casos, restam ressalvados os prazos previstos pela legislação eleitoral, em especial aqueles regidos pela Lei nº 9.504/97.

Art. 3º Revogam-se a Portaria Presidência nº 467/2022 e o artigo 6º, inciso III, da Portaria Presidência nº 54/2022.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente